



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 063/2013

APROVADO  
Em 15 / 1 /  
Presidente

Altera a Lei Complementar Municipal nº 21, de 30 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. O inciso III, do art. 146, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 30 de Dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – substituir servidor que esteja em gozo de licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem vencimento e nos casos de afastamento decorrente de licença médica aferida por junta médica".

Art. 2º. O inciso II, do § 2º, do art. 146, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - O prazo de que trata o parágrafo anterior, <sup>inútil</sup> poderá ser prorrogado por uma única, desde que no caso específico seja comprovada abertura de concurso público".

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se os incisos V, VI, bem como o inciso II, do § 1º, do art. 146 da Lei 21, de 30 de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 09 de Agosto de 2013.

KLEBER HERCUALNO DE MORAES  
Prefeito

74  
72  
68

